Ata de Reunião - 122ª RO

Data: 08/08/2024 Aprovada em: 05/09/2024

Início: 14h21min Fim: 16h55min Local: CAALE - Cento de Arqueologia

Annette Laming Emperaire

	Conselheiros Presentes				
	Instituição	Representantes			
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Dalmar Morais Duarte			
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Bruno Lago Santos Rodovalho			
03	Secretaria Municipal de Educação	Andressa Cristina Marques			
04	Secretaria Municipal de Saúde	Eduardo Del Guerra Cesar			
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti			
06	Câmara Municipal de Lagoa Santa	Gustavo Daher Valois Ferreira de Oliveira			
07	Sindicato Rural	Daniela Barbosa Nogueira			
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Ausente			
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Ausente			
10	Associação dos Condomínios de Lagoa Santa – ACOLASA	Cléber de Lima Prado			
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos			

	Demais Presentes	Instituição	
1	Vinicius Miranda M. Chaves	Representante subitem 4.2	
2	Marco Aurélio Fraga	Cidadão (Câmara Municipal de Lagoa Santa)	
3	Carlos von Sperling	Cidadão	
4	Érika Suzanna Bányai	Cidadã (AMAR/LS)	
5	Juno Assis Morais	Representante subitens 4.3 e 4.4	
6	Giovanna Cavalcante Chagas	Representante subitens 4.3 e 4.4	
7	Sumaya Nassif Lacerda	Representante subitem 4.3	
8	Ramiro Ramos D. D. Lopes	Representante subitem 4.1	
9	José Faria Barbosa	Representante subitem 4.1	
10	Francisco R. Gomes Júnior	Representante subitem 4.1	
11	Edilea Lúcia Souza	Representante subitem 4.1	
12	Jaider de Oliveira Santos	Representante subitem 4.1	
13	Thiago Nogueira Camargo	Representante subitem 4.2	
14	Nelyzete Lisboa Assis	Cidadã	
15	Sigê de A. Vieira	Representante subitem 4.1	
16	Wendell Maciel Ribeiro	Cidadão	
17	Mônica Latorre	Cidadã	
18	Pedro Ferreira	Representante subitens 5.9 e 6.1	
19	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	Cidadão (ACIAS/LS)	
20	Sidney	Representante subitem 4.1	
21	Homero Avelar	Cidadão	
22	Turene Alves Siqueira	Representante subitem 4.2	
23	Acácio	Cidadão	
24	Vinicius Miranda M. Chaves	Representante subitem 4.2	
25	Cristiane Coelho Lelis	Cidadã	
26	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	
27	Carolina Becker Lopes	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	

28	Francisco Oliveira de Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	
29	Mariana V.S. Abreu	PMLS – Assessoria Jurídica	
30	Vinicius Moura Santos Gregório	PMLS – Assessoria Jurídica	

Pauta Preliminar

1

- 1 Abertura.
- 2 Atualização de representantes do CODEMA/LS em conselhos.

 $\bf 3$ – Aprovação das Atas das 113ª RO à 121ª RO e 32ª RE, 33ª RE e 34ª RE.

4 - Retorno de Pedido de Vistas:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	2699-24- LST-LIC 220224- LST-LIC	CTR FERSUCON LTDA	Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenagem/disposiçã o de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.	Fazenda Liberdade e Raio de Sol, s/n, Zona Rural	Izabela Oliveira e Francisco Assis
4.2	2688-24- LST-LIC 679-24-LST- LIC	EMPREENDIMENTO QUATRO ESTAÇÕES LTDA	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.	Rua Conde Dolabela, s/n, Lagoinha de Fora	Izabela Oliveira, Carolina Becker e Francisco Assis
4.3	883-24-LST- LIC	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA SA	Árvores em área privada - Parecer n° 271/2024 – Árvores Diversas	Bairro Palmital, na Rua Ana Gonçalves, n°350 "Empreendimento Mata das Orquídeas"	Francisco Assis
4.4	3705-24- LST-LIC	LEXI GARDEN LAGOA SANTA SPE LTDA	Árvores em área privada - Parecer n° 274/2023 – Pequizeiro, Ipê Cascudo e Árvores Diversas	Bairro Várzea, na Rua Lindolfo da Costa Viana, n° 1053	Francisco Assis

5 – Processos Administrativos para Análise de Solicitação de Supressão de Espécimes Arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	4018-24- LST-LIC	IGOR CRISTIANO AVELAR OTONI	Árvore em área privada - Parecer n° 301/2024 – Pequizeiro	Bairro Shalimar, na Rua Bagdá, n° 49	Francisco Assis
5.2	4210-24- LST-LIC	CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS AMENDOEIRAS	Árvore em área pública - Parecer n° 312/2024 – Ipê Amarelo	Bairro Estância das Amendoeiras, na Rua Três de Maio, s/n	Francisco Assis
5.3	3971-24- LST-LIC	ANA LÚCIA ALVES PERPÉTUO	Árvore em área privada - Parecer n° 311/2024 – Pequizeiros	Bairro Lundcéia, na Av. Prefeito João Daher, n° 1213	Francisco Assis
5.4	3596-24- LST-LIC	GUIMARÃES FRISSO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	Árvore em área privada - Parecer n° 311/2024 – Árvores Diversas	Bairro Metropolitan Businesse Center II, n° 85, lotes 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 13	Francisco Assis
5.5	4103-24- LST-LIC	ROMERO FORTES DE ARAÚJO	Árvores em área privada (APP) - Parecer n° 333/2024 – Árvores Diversas	Bairro Francisco Pereira, na Rua Conde Dolabela Portela, n° 3497	Francisco Assis
5.6	2858-24- LST-LIC	HENRIQUE CAPUTO RESENDE	Árvores em área privada – Parecer n° 324/2024 – Ipê Amarelo, Ipê Caraíba e Árvores Diversas	Bairro Recanto da Lagoa, na Rua Dona Quita, nº 90, lote 13, quadra 16	Francisc Assis
5.7	4285-24- LST-LIC	ELISÂNGELA LUIZA JORDÃO	Árvores em área privada - Parecer n° 311/2024 – Pequizeiros e Árvore não identificada	Bairro Visão, na Alameda das Candeias, n ^{os} 260 e 262, lote 15, quadra 08	Francisc Assis
5.8	4085-24- LST-LIC	LUCAS TOMAZZI FERNANDES MASCARENHAS	Árvores em área privada - Parecer n° 323/2024 – Pequizeiro e Árvore Diversa	Bairro Bela Vista, na Avenida Monteiro Lobato, n° 249, lote 17, quadra 06	Francisc Assis
5.9	3428-24- LST-LIC	ZELOZ EMPREENDIMENTO 04 SPE LTDA	Árvores em área privada - Parecer n° 323/2024 – Pequizeiro e Árvores Diversas	Bairro Vale dos Sonhos, na Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, n° 280, lote 02, quadra 03	Francisc Assis
5.10	4395-24- LST-LIC	PMLS – DIRETORIA DE OBRAS	Árvores em área privada - Parecer nº 062/2024 – Pequizeiro e Árvores Diversas	Bairro Palmital, na Rua Ana Gonçalves, n° 1305	Francisc Assis
5.11	4512-24- LST-LIC	PMLS – DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE	Árvores em APP - Parecer n° 064/2024 – Cedro e Árvores Diversas	Bairro Várzea, na Avenida Getúlio Vargas	Francisco Assis

^{6 –} Processo Administrativo para Análise de Dispensa de Licenciamento Ambiental, com Supressão de Vegetação:

19

20

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
6.1	3460-24- LST-CDL 3513-24- LST-LIC	LOTEAMENTO VILA ENCANTO	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.	Bairro Joana Marques, na Rua João Batista de Assis, n° 454	Izabela Oliveira, Carolina Becker e Francisco Assis

22 23

7 – Assinatura de Atas aprovadas.

2425

8 - Assuntos gerais.

262728

29

30

3132

33

34

35

36

37

38

3940

41

42

43

4445

46

47

48

49

50

51

52 53

ATA 122ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2024 Aprovada em 05 de Setembro de 2024

Iniciada a reunião, o Sr. Dalmar Duarte informa está nomeado como Diretor Interino de Meio Ambiente e assumirá a presidência do CODEMA. Em seguida, comunica que conforme solicitado em reuniões anteriores, a Assessoria Jurídica da Prefeitura se posicionou em relação à regularidade do membro suplente da ACIAS/LS - Sr. Stefano Rodrigues de Pinho Tavares - junto ao Conselho; assim passa a palavra para Mariana Abreu, servidora pública da Assessoria Jurídica da Prefeitura. Mariana Abreu realiza a leitura do Parecer e informa que não é possível a recondução do conselheiro por mais um mandato, visto que o mesmo já ocupa a cadeira a três mandados sequidos. Stefano Tavares discorda da posição e diz que não houve recondução, uma vez que está como suplente. Dalmar Duarte informa a todos que Stefano Tavares participará da reunião como membro ouvinte e não deliberativo enquanto o mesmo segue com o processo legal informado por Stefano, para verificar se ouve recondução ou não. Em seguida, Dalmar Duarte inicia a pauta, colocando em discussão o Item 3 - Aprovação das Atas 113ª RO à 121ª RO e 32ª RE, 33ª RE e 34ª RE - Izabela Oliveira informa que as atas foram encaminhadas aos conselheiros, Lancaster Fernandes pediu que a aprovação das atas acontecesse na próxima reunião, tendo em vista o número de atas encaminhadas. Carlos von Sperling diz que como participou de quase todas as atas encaminhas, gostaria de solicitar o áudio de todas as reuniões, afirmando que as atas são muito falhas. Lancaster Fernandes pergunta se ele teve acesso às atas. Carlos von Sperling responde que sim e que já encontrou muitas inconsistências. Lancaster Fernandes registra que gostaria que Carlos von Sperling tivesse acesso às atas e áudios das reuniões em que o mesmo tivesse participado. Dalmar Duarte informa que as atas já aprovadas anteriores à 113ª RO – não são passíveis de alterações. Daniela Barbosa pede a Dalmar Duarte que as atas sejam aprovadas ao fim de cada reunião. Iniciou-se a discussão do Item 4 - Retorno de Processos de Vistas - Subitem 4.1 - Processo Administrativo nº 2699-24-LST LIC e 2202-24-LST-LIC - CTR FERSUCON LTDA - Daniela Barbosa realiza leitura do relatório de vistas do

processo, destacando sua avaliação sobre as vias de acesso ao local do empreendimento e a ausência da autorização do IEF. Izabela Oliveira responde dizendo que a maioria das considerações do relatório de vistas já estão presentes nas condicionantes indicadas no parecer do processo e salienta o prazo de resposta do IEF. Dalmar Duarte complementa dizendo que está condicionado ao processo, que a emissão da autorização do Licenciamento Ambiental só acontecerá após a emissão do IEF, sem a autorização do órgão, o Licenciamento Ambiental não será finalizado. Daniela Barbosa pergunta se o IEF pode adicionar alguma condicionante ao processo. Dalmar Duarte responde que não, pois o IEF não é o órgão licenciador, mas salienta que caso o parecer do IEF esteja em conflito com o que foi deliberado pelo CODEMA, que o caso retornaria ao Conselho; ele reafirma que o Licenciamento Ambiental só será finalizado com parecer do IEF. Daniela Barbosa menciona sua preocupação com o afugentamento da fauna. Izabela Oliveira informa que a condicionante nº 5, cita o projeto do afugentamento e a sinalização de fauna, além de treinamento dos funcionários. Daniela Barbosa pede para que a apresentação do projeto seja de forma imediata e que também seja colocado como condicionante o resgate e afugentamento de fauna. Izabela Oliveira informa que a proposta pode ser deliberada pelo Conselho e explica sobre o prazo para apresentação do projeto. Francisco Júnior, representante técnico do processo, diz que o afugentamento de fauna é o solicitado pela legislação somente para intervenções de EIA/RIMA, que o resgate de fauna é algo complexo e muito oneroso; diz ainda que o afugentamento de fauna é suficiente junto as outras medidas que serão implementados. Izabela Oliveira diz que, tecnicamente, é a metodologia mais adequada para esse procedimento. Lancaster Fernandes compreende que o resgate de fauna é realmente complexo, que em muitas vezes vai depender de autorização de outros órgãos e propõe a educação ambiental com os funcionários. Izabela Oliveira informa que a proposta de Lancaster Fernandes já está como condicionante no processo. Dalmar Duarte propõe que a educação ambiental seja realizada inclusive com a população do entorno. Carlos von Sperling pergunta se o empreendedor iria separar área de reserva. Francisco Júnior diz que a reserva já é averbada na matricula. Cléber de Lima pergunta qual o tempo de vida útil da área. É respondido que inicialmente a previsão é de 10 anos. Dalmar Duarte coloca o processo em votação, condicionando a emissão da autorização do IEF, incluindo as condicionantes do relatório de vistas, exceto ao resgate de fauna, com o resultado: Subitem 4.1 -Processo Administrativo nº 2699-24-LST LIC e 2202-24-LST-LIC - CTR FERSUCON LTDA -Aprovado com considerações - votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Arnaldo Marchesotti, Daniela Barbosa, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Neste momento, Daniela Barbosa deixa momentaneamente a reunião. Passou-se a discussão do Subitem 4.2 - Processo Administrativo nº 2688-24-LST-LIC e 679-24-LST-LIC -EMPREENDIMENTO QUATRO ESTAÇÕES LTDA – Izabela Oliveira reforça a necessidade de envio do relatório de vistas em tempo hábil. Lancaster Fernandes ressalta atendimento recebido pelas servidoras da Diretoria de Meio Ambiente - Carolina Becker e Mariana Lara; ele informa também que tirou algumas dúvidas sobre o PTRF com o empreendedor (presença de gravetos), não havendo mais

54

55

56 57

58 59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71 72

73

74

75 76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87 88

nenhuma consideração do relator de vistas, Dalmar Duarte coloca o subitem em votação, com o 91 92 resultado: Subitem 4.2 - Processo Administrativo nº 2688-24-LST-LIC e 679-24-LST-LIC -93 **EMPREENDIMENTO QUATRO ESTAÇÕES LTDA –** Aprovado conforme parecer - votos favoráveis 07 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Arnaldo Marchesotti, 94 95 Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Inicia-se a discussão do Subitem 4.3 - Processo 96 Administrativo nº 883-24-LST-LIC - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA SA - Parecer 97 nº 271/2024 - Lancaster Fernandes faz breve considerações sobre o processo e informa ter conseguido contato com os requerentes para promover a agenda ambiental. Dalmar Duarte coloca o 98 subitem em votação, com o resultado: Subitem 4.3 - Processo Administrativo nº 883-24-LST-LIC -99 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA SA - Parecer nº 271/2024 - Sr. Lancaster 100 Fernandes, relator de vistas, não fez considerações. Processo aprovado conforme parecer - votos 101 favoráveis 07 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Arnaldo 102 Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Inicia-se a discussão do retorno de vistas, 103 Subitem 4.4 - Processo Administrativo nº 3705-24-LST-LIC - LEXI GARDEN LAGOA SANTA SPE 104 LTDA - Parecer nº 274/2024 - Lancaster Fernandes reforca que o contato com os requerentes foi 105 para manter e garantir a gestão ambiental. Dalmar Duarte coloca o subitem em votação, com o 106 resultado: Subitem 4.4 - Processo Administrativo nº 3705-24-LST-LIC - LEXI GARDEN LAGOA 107 SANTA SPE LTDA - Parecer nº 274/2024 - Aprovado conforme parecer - votos favoráveis 07 (Bruno 108 109 Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima 110 e Lancaster Fernandes). Daniela Barbosa retorna à reunião. Passou-se a discussão do Item 5 -111 Processos Administrativos para Análise de Solicitação de Supressão de Espécimes Arbóreos - Dalmar Duarte sugere aos Conselheiros que a votação do Item 5 aconteça em bloco. Os 112 Conselheiros aprovaram a sugestão do presidente. Francisco Assis faz breve apresentação sobre 113 todos os processos que estão em votação em bloco. No Subitem 5.4 - Processo Administrativo nº 114 3596-24-LST-LIC - GUIMARÃES FRISSO EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA -115 Parecer nº 311/2024 - Lancaster Fernandes pede para que seja incorporado à compensação, o 116 plantio de duas árvores adequadas na área de passeio do empreendimento, consideração esta, 117 aprovada pelos demais Conselheiros. No Subitem 5.9 - Processo Administrativo nº 3428-24-LST-118 LIC - ZELOZ EMPREENDIMENTO 04 SPE LTDA - Parecer n° 323/2024 - Lancaster Fernandes 119 solicita vistas do processo. Dalmar Duarte concede vistas para PREVENIR PRESERVAR. Dalmar 120 Duarte abre votação em bloco. Subitem 5.1 - Processo Administrativo nº 4018-24-LST-LIC - IGOR 121 CRISTIANO OTONI - Parecer nº 301/2024 - Aprovado conforme laudo - votos favoráveis 08 (Bruno 122 Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo 123 Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Subitem 5.2 - Processo Administrativo nº 124 125 4210-24-LST-LIC - CONDOMÍNIO ESTÂNCIA DAS AMENDOEIRAS - Parecer n° 312/2024 -Aprovado conforme laudo - votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del 126 Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster 127

Fernandes). Subitem 5.3 - Processo Administrativo nº 3971-24-LST-LIC - ANA LÚCIA ALVES 128 PERPÉTUO - Parecer nº 311/2024 - Aprovado conforme laudo - votos favoráveis 08 (Bruno Lago. 129 Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, 130 Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Subitem 5.4 - Processo Administrativo nº 3596-24-LST-131 LIC - GUIMARÃES FRISSO EMPREEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Parecer nº 132 133 311/2024 - Aprovado com considerações - votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e 134 Lancaster Fernandes). Subitem 5.5 - Processo Administrativo nº 4103-24-LST-LIC - ROMERO 135 FORTES DE ARAÚJO -Parecer nº 333/2024 - Aprovado conforme laudo - votos favoráveis 08 136 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo 137 Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Subitem 5.6 - Processo Administrativo nº 138 2858-24-LST-LIC - HENRIQUE CAPUTO RESENDE - Parecer n° 324/2024 - Aprovado conforme 139 laudo - votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, 140 Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Subitem 5.7 -141 Processo Administrativo nº 4285-24-LST-LIC - ELISÂNGELA LUIZA JORDÃO - Parecer nº 142 **324/2024 –** Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, 143 Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e 144 Lancaster Fernandes). Subitem 5.8 - Processo Administrativo nº 4085-24-LST-LIC - LUCAS 145 TOMAZZI FERNANDES MASCARENHAS - Parecer nº 323/2024 - Aprovado conforme laudo -146 votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela 147 148 Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Subitem 5.10 - Processo Administrativo nº 4395-24-LST-LIC - PMLS - DIRETORIA DE OBRAS - Parecer nº 062/2024 -149 Aprovado conforme laudo - votos favoráveis 08 (Bruno Lago, Andressa Marques, Eduardo Del 150 Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, Cléber de Lima e Lancaster 151 Fernandes). Subitem 5.11 - Processo Administrativo nº 4512-24-LST-LIC - PMLS - DIRETORIA 152 DE OBRAS - Parecer nº 064/2024 - Aprovado conforme laudo - votos favoráveis 08 (Bruno Lago, 153 Andressa Marques, Eduardo Del Guerra, Gustavo Daher, Daniela Barbosa, Arnaldo Marchesotti, 154 Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Carlos von Sperling alega que alguns laudos estão errados 155 e pede fala. Dalmar Duarte informa que os processos já foram aprovados pelos Conselheiros, que 156 esses não consideraram divergências nos processo e que vai conceder fala à Carlos von Sperling 157 nos Assuntos Gerais. Registra-se a saída de Arnaldo Marchesotti às 15h30min. Inicia-se a discussão 158 Item 6 - Processo Administrativo para Análise de Dispensa de Licenciamento Ambiental, com 159 Supressão de Vegetação - Subitem 6.1 - Processo Administrativo nº 3460-24-LST-CDL e 3513-160 24-LST-LIC - LOTEAMENTO VILA ENCANTO - Lancaster Fernandes solicita vistas do processo. 161 162 Dalmar Duarte concede vistas para PREVENIR PRESERVAR. Passou-se a discussão do Item 7 -Assinatura de Atas Aprovadas - Izabela Oliveira informa que algumas atas já aprovadas estavam 163 sem a assinatura de alguns Conselheiros. Portanto, as atas foram repassadas para assinatura dos 164

membros presentes. Inicia-se a discussão do Item 8 - Assuntos Gerais - Cléber de Lima faz um breve comentário sobre o programa de arborização urbana da Prefeitura. Dalmar Duarte passa a palavra a Carlos von Sperling, que alegou inconsistências nos pareceres técnicos de Francisco Assis. Carlos von Sperling faz reclamação alegando que não pôde se manifestar durante a aprovação dos processos e que já que estavam aprovados, não teria sentido em opinar, alegando que os mesmos possuem erros. Dalmar Duarte pede que Carlos Von Sperling diga qual o erro técnico presente no parecer dos processos. Carlos von Sperling diz que não aceitará nenhuma consideração que não seja técnica, que qualquer comentário sobre o jeito de condução dele deveria ser quardado; diz que existem árvores mal definidas nos pareces. Dalmar Duarte pede para que ele aponte em qual processo está o erro. Carlos von Sperling diz que é de conhecimento comum que o ipê branco tem folhas brancas e que no parecer técnico elaborado foi identificado o ipê amarelo com nome com nome científico errado e que quem conhece o mínimo de latim sabe que a palavra "alba" significa "branco". É questionado em qual parecer técnico está o erro indicado e Carlos von Sperling responde dizendo que o parecer deveria ter sido produzido corretamente. Neste momento, Carlos von Sperling começa a debater sobre os mapas apresentados nos processos. Dalmar Duarte informa que o nome científico da espécie ipê amarelo é "Handroanthus albus" e que Carlos von Sperling queria corrigir o nome científico das árvores. Bruno Lago diz que questionar a avaliação de um técnico é algo sério, que se o nome cientifico está errado que Carlos von Sperling rebata de forma técnica; questiona-se então, qual seria a nomeclatura correta. Dalmar Duarte diz que Carlos von Sperling faz muitos questionamentos que não se sustentam. Dalmar Duarte passa a palavra para Francisco Assis, que informa que o ipê amarelo possui muitos nomes científicos, mas que "Handroanthus albus" era um deles. Carlos von Sperling diz que a palavra "alba" significa "branco". Sendo questionado novamente, sobre qual seria a nomeclatura correta. Carlos von Sperling responde que a árvore tem vários nomes, mas o que está no parecer técnico está errado; ele diz que o ipê é amarelo e não branco, que no subitem 5.2 o nome científico está errado e exige que seja corrigido. Sendo questionado novamente qual seria o nome cientifico correto, Carlos von Sperling não responde e diz que os mapas apresentados estão ilegíveis ou com erros, que o único mapa decente é o que foi apresentado pela Prefeitura. Izabela Oliveira explica que os mapas são apresentados pelos ART's dos processos, em formato digital, possibilitando a avaliação completa das informações, que com os dados apresentados nas plantas, o engenheiro agrônomo consegue realizar a vistoria e produção do parecer técnico; diz ainda que não é viável realizar a leitura da planta, quando a mesma é impressa em formato menor do que o indicado e que isso já foi explicado diversas vezes. Bruno Lago sugere para que se faça um padrão de informações das plantas e que posteriormente isso seja votado pelo Conselho. Daniela Barbosa pede para que os membros tenham um retorno do que é solicitado nas reuniões. Lancaster Fernandes relembra que deveria ter sido marcado uma reunião para que isso fosse debatido. Dalmar Duarte diz que as discussões do CODEMA devem ser de alto nível, que se o debate for técnico e a luza da ciência, será produtivo. Francisco Assis diz que o erro da nomeclatura seria algo que poderia

165

166

167

168

169170

171

172

173

174

175

176

177

178179

180

181

182183

184

185

186 187

188

189

190 191

192193

194

195

196 197

198

199

acontecer, mas que nesta oportunidade, o erro não havia acontecido. Lancaster Fernandes faz um encaminhamento solicitando uma reunião extraordinária para apreciação dos parâmetros técnicos das plantas. Wendell Ribeiro pergunta se no Parecer a palavra está "alba" ou "albus". Francisco Assis informa que está "albus", Wendell Ribeiro informa que em latim a cor branca é "alba" e cor amarela é "albus". Em sequência aos assuntos gerais, Izabela Oliveira faz breve observação sobre o quantitativo de faltas dos Conselheiros nas reuniões, informando que foram feitas as devidas notificações. Em seguida, Izabela Oliveira informa que a COMCEPH solicitou manifestação do CODEMA em relação a replica da Torre Eiffel na Orla da Lagoa Central. Stefano Tavares faz uma breve explicação sobre a solicitação que chegou ao COMCEPH. Izabela Oliveira informa que houve processo deliberado pelo Conselho correspondente a solicitação para intervenção/construção (poda e supressão), sem haver indicação na época, sobre a réplica da Torre Eiffel. Após uma breve discussão entre os Conselheiros, é definido à elaboração de um ofício de resposta, constando que a aprovação da réplica não foi deliberada no CODEMA, somente a intervenção para a instalação do empreendimento Gurgle Beach Club. Dando continuidade aos assuntos gerais, Izabela Oliveira informa que veio à Diretoria de Meio Ambiente, uma demanda encaminhada através da Coordenadoria de Fiscalização, relacionada o Processo Administrativo Nº 131-23-LST-LIC, no qual a requerente solicita alteração na medida compensatória de processo deliberado pelo Conselho na 104ª Reunião Ordinária. Nesta solicitação, a requerente pede a substituição da área de plantio das árvores de legislação específica, evidenciando a dificuldade de manutenção das mesmas, uma vez que se mudou para outro estado. Daniela Barbosa pergunta se a solicitação foi encaminhada à Comissão. Izabela Oliveira responde que a requerente se antecipou ao vencimento do prazo e fez a solicitação, antes da emissão de sanções. Daniela Barbosa pergunta se a requerente apresentou estudos no processo. Izabela Oliveira diz que foi apresentado o PTRF no processo e em seguida faz breve explicação sobre o caso. Daniela Barbosa diz que a requente está tentando resolver as coisas da forma correta e aconselha encaminhar a demanda à Assessoria Jurídica da Prefeitura para ver a viabilidade da solicitação. Lancaster Fernandes pede vistas da solicitação para poder estudar o caso. Dalmar Duarte concede vistas para PREVENIR PRESERVAR. Em seguida, Izabela Oliveira traz somente para conhecimento dos conselheiros que o Processo Administrativo N° 6800-23-LST-LIC e 6858-23-LST-DCL deliberado pelo Conselho na 32ª Reunião Extraordinária, no momento da emissão dos documentos houve um erro material da plataforma, no qual não constava assinatura do Secretário e nem data de validade no documento; ela reforça que está somente informando aos Conselheiros a correção de tal erro. Carlos von Sperling diz que como o processo foi apresentado novamente ao Conselho, gostaria de fazer considerações. Dalmar Duarte reforça novamente que o processo já foi deliberado e que só foi pautado novamente no Conselho para informar a correção do erro material do documento de autorização. Registra-se a saída de Gustavo Daher às 16h23min. Em seguida, Lancaster Fernandes pede ao presidente que dê fala à Cidadã - Nelyzete Lisboa Assis. Dalmar Duarte concede a fala. Nelyzete Assis, essa informa ao CODEMA que foi emitido um Parecer

202

203204

205

206207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218219

220

221

222

223224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234235

236

237

Técnico emitido por Francisco Assis relacionado a uma palmeira que se encontra na sua casa, mas que foi solicitada por sua vizinha; ela diz que a análise foi feita pela visão da casa da vizinha e não da sua. Em seguida, Nelyzete Assis faz uma breve explicação sobre a situação, informando ainda que o caso foi levado à justiça; ela faz uma sugestão para que uma visita aconteça em sua casa para ver as condições da árvore. Francisco Assis explica que não houve autorização para supressão da árvore, que ele realizou a vistoria no lote vizinho ao dela porque deve fazer a vistoria onde lhe é solicitado e neste caso, a solicitação partiu da vizinha; ele diz que na oportunidade, foi verificado danos no muro em questão. Daniela Barbosa diz que a vizinha agiu de má fé. Izabela Oliveira explica que quando Nelyzete Assis foi à sede da Diretoria de Meio Ambiente, lhe foi explicado os trâmites internos e que Francisco Assis não havia emitido uma autorização de supressão; ela diz ainda que a documentação anexada pela vizinha incluía um laudo da Defesa Civil afirmando danos ao muro e que ainda sim somente deferiu a retirada de galhos sobrepostos. Nelyzete Assis informa que também tem um laudo da Defesa Civil que autoriza somente poda. Izabela Oliveira informa que a requerente anexou junto ao processo, um laudo da Defesa Civil em que era constatado danos ao muro. Lancaster Fernandes diz que talvez o problema seja o calendário, porque caso Nelyzete Assis faça uma solicitação ao CODEMA, existe o prazo para resposta e isso não atenderia os prazos legais passados à cidadã. Em seguida, Lancaster Fernandes diz que se uma árvore oferece risco à vida humana, que realmente não deve ser preservada, mas que esteve ao local e em seu ponto de vista, questiona qualquer engenheiro civil e afirma de forma categórica que raiz de coqueiro macaúba não abala nenhuma edificação, que atesta isto radicalmente a qualquer engenheiro civil; ele diz que entende a solicitação da vizinha e que Nelyzete Assis teria que fazer o mesmo, mas o prazo em que ela tem disponível não atende. Dalmar Duarte diz que já que existe um conflito de interesses, o caso deve ser de fato judicializado e que o laudo do Francisco Assis não emite autorização. Izabela Oliveira consegue acesso ao processo aberto pela vizinha e informa que na documentação anexada por ela e a qual o engenheiro agrônomo teve acesso para realizar a vistoria, constava uma um laudo da Defesa Civil indicando danos ao muro e que para esta situação, haviam dois laudos distintos emitidos pela Defesa Civil. Daniela Barbosa pergunta se alguma ação está sendo tomada referente à poluição do curso d'água aos arredores do aeroporto. Izabela Oliveira responde que a ETE é responsabilidade do Aeroporto e que o ICMBio atua no caso, havendo para o mesmo multa já emitida, como parte de uma Ação Civil Pública em curso. Não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião às 16h55min.

ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

271

270

239

240241

242

243244

245

246

247

248

249

250

251

252

253254

255

256

257258

259

260261

262

263

264

265

266

267

268

Marcar reunião extraordinária para definir padrão das Plantas de Situação dos processos.	DMA	Próxima Reunião
--	-----	--------------------

Quadro Resumo – Ata da 122ª Reunião Ordinária Realizada em 08 de Agosto de 2024 Aprovada em 05/09/2024 Representantes presentes Assinatura de Aprovação Dalmar Morais Duarte Bruno Lago Santos Rodovalho Andressa Cristina Marques Eduardo Del Guerra Cesar Gustavo Daher Valois Ferreira de Oliveira Daniela Barbosa Nogueira Cléber de Lima Prado Lancaster Fernandes dos Santos